

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 181-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 181-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
MARIANGELA LANES PEREIRA		
Endereço:		Fone:
PRAÇA TOLEDO PIZZA, Nº 140		(22) 988160308 / 992212814
Bairro:	Município:	
CENTRO	ITAOCARA-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06241	-----	688.915.717-68
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 008/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de uma Edificação Residencial , do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.000.916 , matrícula nº 001.001.0029.0271.001 , localizado na Rua João Bairral, nº 470, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 195,50m², área total construída 78,07m², conforme Projeto apresentado nas fls. 40. O imóvel é de Propriedade de LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA, MARIANGELA LANES PEREIRA, MARLUCE LANES PEREIRA, MARISA LANES PEREIRA FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, NILSON PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA DA SILVA MEZAVILA, NILTON PEREIRA DA SILVA, conforme Registro Geral de Imóvel – RGI, fls. 06/V E 07/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 1365/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial, é a Engenheira Civil Carolina Muniz, inscrita no CPF sob o nº 111.950.257-85, residente na Rua João da Silva Pontes, 80, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS inscrição nº 12.000.311 nesta municipalidade, fls 47, com registro no CREA-RJ sob nº 2010107057, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2020190168853, fls. 32.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial		94,59
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial		30,29
T.S.E. Habite-se		151,44
T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos		41,05
ISS Construção Civil Residencial		41,05
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57
Total Geral		365,99
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 13 julho de 2019		
Autoridade Fiscal:		
Luzimar de Souza Marques		
Fiscal de Tributos		
mat. 1539		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:42154505

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>